



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44

ATA DA 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às dezessete horas e onze minutos, teve início, por meio de webconferência pela Plataforma do Google Meet, a centésima décima quinta reunião ordinária do Colegiado do curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). Estiveram presentes os membros do colegiado: o professor Lucas Roquete Amparo – Coordenador do curso de Engenharia Civil e presidente do colegiado, a docente Eliane Prado Cunha Costa dos Santos – vice-coordenadora do curso de Engenharia Civil e os professores Alexandre da Silva Galvão e Leandro Neves Duarte. A professora Natalia Assunção Brasil Silva e a representante discente Déborha Hinácia Loyola Souza não compareceram à reunião. Com quórum estabelecido, o professor Lucas agradeceu a presença de todos, dando início à reunião, expondo a pauta prevista para aprovação dos membros, que a aprovaram, por unanimidade, conforme a seguir: **Item um – Informes:** O prof. Lucas repassou aos membros presentes, os seguintes informes: **i)** que o processo referente ao novo projeto pedagógico do curso (número 23122.014885/2023-48) foi encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) no dia vinte de abril deste ano, para continuidade dos devidos procedimentos; bem como o relatório elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) sobre as bibliografias (básica e complementar) dos componentes curriculares foi enviado à Biblioteca, que retornou um parecer esclarecendo que algumas bibliografias citadas não constam no acervo da biblioteca da instituição e não há previsão de possibilidade de compra das mesmas, sendo necessária a devolução do relatório ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) para nova análise. Outro ponto relatado pelo coordenador foi a necessidade de constar no processo do novo projeto pedagógico do curso (PPC 2023) as anuências dos respectivos departamentos sobre as unidades curriculares a serem ofertadas após a aprovação do PPC 2023 e que, no caso do Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH), o presidente optou por incluir a ata de assembleia do departamento em que a anuência foi aprovada, em vez do memorando eletrônico encaminhado pelo DTECH, por entender que, numa análise inicial, o memorando não correspondia na íntegra o estipulado na ata do departamento; **ii)** Posteriormente, o coordenador explanou sobre as solicitações de cinco ingressantes (de matrículas 2023013120, 2023014904, 2023013569, 2023013193, 2023015948) sobre mudança de turma (de horário às dezessete horas para às dezenove horas) em virtude de emprego e do oferecimento do curso, no atual semestre, ser em período noturno. O prof. Lucas explicou que uma das duas turmas de carga horária prática (no caso relatado, Algoritmos e Estruturas de Dados I e Química Geral Experimental) são ofertadas no horário de dezessete horas, mesmo sendo de período noturno, por conta da grade horária dos demais cursos do *Campus* Alto Paraopeba, da estrutura dos laboratórios e da disponibilidade de horário dos docentes responsáveis pelos encargos. Sendo assim, o coordenador entrou em contato com os respectivos docentes das disciplinas mencionadas para solucionar o problema. O professor de Algoritmos e Estruturas de Dados I concordou com a mudança dos alunos para a turma das dezenove horas (alteração realizada então pelo coordenador, conforme pedido dos alunos de matrículas 2023013120, 2023013569, 2023013193); porém, a docente responsável por Química Geral Experimental, no horário das dezenove horas, não retornou com nenhuma manifestação, até o momento. Com base nessa situação, o prof. Lucas consultou os membros presentes sobre como proceder com os pedidos

45 dos discentes (de matrículas 2023013120, 2023014904, 2023013569, 2023015948) com relação à
46 unidade curricular de Química Geral Experimental, uma vez que o coordenador apenas conseguiu
47 atender a solicitação de troca de turma para o aluno de matrícula 2023013193, pois ainda havia uma
48 vaga na disciplina. Após deliberações, o Colegiado decidiu que os ingressantes (de matrículas
49 2023013120, 2023014904, 2023013569, 2023015948) sejam transferidos para a turma de Química
50 Geral Experimental das dezenove horas, conforme pedidos apresentados, com base na letra “a”,
51 inciso III, do art. 65 da Resolução CONEP 034/2021 (que estabelece que as aulas dos Cursos de
52 Graduação da UFSJ, no turno noturno, começam a partir das dezenove horas); **iii)** o presidente
53 também informou sobre a consulta feita, via formulário eletrônico, aos alunos do curso sobre a
54 necessidade de acompanhamento pedagógico, e que dois discentes se manifestaram
55 afirmativamente, sendo assim, os dados desses alunos foram enviados à pedagoga da Pró-Reitoria
56 de Assuntos Estudantis (PROAE) para seguimento da requisição dos discentes; **iv)** dando
57 continuidade aos informes, o prof. Lucas apresentou o parecer 012/2023 emitido pelo Conselho de
58 Ensino Pesquisa e Extensão (CONEP), constante no processo de número 23122.012828/2023-24,
59 em que se determina a compensação da carga horária da unidade curricular e conseqüentemente da
60 frequência, no caso dos discentes que foram inscritos nos componentes curriculares do primeiro
61 período após o dia vinte de março deste ano até a data da efetivação da matrícula do aluno. O
62 parecer citado foi enviado aos departamentos, via memorando eletrônico, para repasse aos docentes
63 do curso; **v)** o coordenador citou os deferimentos emitidos via “*ad referendum*” referentes às
64 solicitações dos discentes de matrículas 184100078, 184100066, 184100029, sobre atividades
65 complementares; bem como sobre os pedidos dos alunos de matrículas 204150035 e 214150054,
66 sobre segunda chamada de avaliação. Os deferimentos mencionados foram ratificados pelo
67 colegiado do curso; **vi)** outra situação repassada pelo presidente foi sobre a requisição da discente
68 de matrícula 184100025, em que ela solicita que o aceite do estágio (realizado na empresa A1MC
69 Projetos LTDA, no período de 08/11/2021 a 15/12/2022) cumprido como obrigatório, seja alterado
70 para estágio não obrigatório, com apresentação do termo de rescisão do contrato entre a concedente
71 e a estagiária, para que assim ela possa realizar o estágio obrigatório em outra empresa (GERDAU).
72 O Prof. Lucas deferiu “*ad referendum*” o pedido da discente, autorizando o estágio na empresa
73 GERDAU como estágio obrigatório. Os membros presentes concordaram com a decisão do
74 coordenador; **vii)** o presidente explicou as circunstâncias referentes ao prédio dos laboratórios e das
75 salas de aula do curso, esclarecendo que, apesar da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN)
76 ter autorizado a utilização do prédio, ainda não há previsão sobre a instalação da internet, em
77 virtude da falta de verbas e que, como o prédio não possui gerador, os casos recorrentes de falta de
78 energia podem ocasionar alguns transtornos; mas que já solicitou ao Setor de Materiais e Serviços
79 (SEMAS) a instalação das bancas, dos trinta computadores, dos ventiladores e datashows. **Item**
80 **dois – Deliberações:** Finalizado o repasse dos informes, o coordenador passou para o segundo item
81 de pauta: **1) Alteração da classificação do “Ad Referendum” monitoria 2023/1:** O coordenador
82 explicou que no documento emitido anteriormente sobre a ordem de classificação das requisições
83 de monitoria para o primeiro semestre deste ano constava um pedido de monitoria para a unidade
84 curricular de Química Geral; porém, nenhuma solicitação foi efetivamente encaminhada por um(a)
85 docente, sendo assim, foi necessário retificar o documento elaborado, ficando a classificação correta
86 lançada da seguinte forma: Ordem 1- Disciplina Cálculo Diferencial e Integral I- Quantidade 1
87 vaga: Ordem 2- Disciplina Fenômenos Mecânicos- 1 vaga; Ordem 3- Disciplina Cálculo Diferencial
88 e Integral III-1 vaga; Ordem 4- Disciplina Algoritmos e Estrutura de Dados I-1 vaga; Ordem 5-

89 Disciplina Química Geral Experimental-1 vaga; Ordem 6 -Disciplina Estatística e Probabilidade-1
90 vaga; Ordem 7- Disciplina Projeto Arquitetônico e Computação Gráfica -1 vaga; Ordem 8-
91 Disciplina Geologia de Engenharia-1 vaga; Ordem 9-Disciplina Edifícios Industriais em Estruturas
92 de Aço-1 vaga; Ordem 10-Disciplina Edifícios de andares múltiplos em Estruturas de Aço e Mistas
93 de Aço e Concreto 1-1 vaga; Ordem 11-Disciplina Fenômenos Eletromagnéticos-1 vaga; Ordem 12-
94 Disciplina Estruturas Isostáticas- 1 vaga; Ordem 13-Disciplina Resistência dos Materiais I-1 vaga;
95 Ordem 14- Disciplina Estruturas de Concreto Armado I-1 vaga; Ordem 15- Disciplina Hidrologia
96 Aplicada-1 vaga; Ordem 16-Disciplina estruturas de Concreto Armado II-1 vaga; Ordem 17-
97 Disciplina Sistema de Abastecimento de água-1 vaga; Ordem 18-Disciplina Mecânica do Solos II-1
98 vaga; Ordem 19-Disciplina Infraestrutura de Vias Terrestres- 1 vaga; Ordem 20-Disciplina Pontes
99 com Estruturas de Concreto, Aço e Mistas de Aço e Concreto- 1 vaga; Ordem 21- Disciplina Obras
100 de Terra- 1 vaga. O Colegiado aprovou a nova classificação das monitorias; **2) Deliberação sobre**
101 **pedidos de equivalências e aproveitamento de estudos:** Da data da última reunião ordinária do
102 colegiado (14 de março de 2023) até a data de hoje (27/04/2023) foram deferidos “*ad referendum*”
103 pelo coordenador, conforme estipulado nos memorandos eletrônicos (de números 19, 20, 22, 23, 24,
104 26, 27, 28, 30, 32, 33 e 34, 39, 41 e 42 de 2023) encaminhados ao Setor de Atendimento do *Campus*
105 Alto Paraopeba (SEAAP- Dicon/CAP), os pedidos de equivalência e/ou aproveitamento de estudos
106 dos discentes de matrículas 124100052, 190850079, 174100009, 204150042, 190850079,
107 174100042, 190850079, 174150010, 144150022, 2022002023, 2023003259, 2023010469,
108 2023010629, 2023003894, 2023004597, 2023010469, 2023004597, 2023010629, 2023003894. Os
109 deferimentos citados foram ratificados pelo colegiado de curso; **3) Aprovação dos Planos de**
110 **ensino, para o primeiro semestre deste ano, das unidades curriculares Hidráulica; Mecânica**
111 **dos Fluidos; Fundamentos dos Sistemas de Transporte e Topografia Básica:** o prof. Lucas
112 informou que o professor Anderson Ravik dos Santos apresentou os planos de ensino das
113 disciplinas de Hidráulica, Mecânica dos Fluidos, Fundamentos dos Sistemas de Transporte e
114 Topografia Básica e os mesmos foram analisados pelo prof. Leandro Neves Duarte e, após a
115 realização de algumas mudanças solicitadas ao docente Anderson Ravik, os mesmos foram
116 aprovados. O colegiado confirmou a aprovação dos planos de ensino citados. O coordenador
117 comunicou que a unidade curricular de Hidráulica será ministrada por outra docente, após a devida
118 contratação. Ficou deliberado que a professora deverá se ater ao plano de ensino já apresentado pelo
119 prof. Anderson Ravik e aprovado pelo colegiado; **4) Ad Referendum em resposta ao memorando**
120 **circular número 30/2023 – ASSIN, sobre Solicitação de oferta de vagas para os alunos do**
121 **convênio PEC-G 2024:** o presidente apresentou o memorando circular enviado pela Assessoria
122 para Assuntos Internacionais (ASSIN), que requisita ao curso de engenharia civil “*informar até o*
123 *dia 26 de abril de 2023 (quarta-feira), o número de vagas que curso poderá oferecer aos*
124 *candidatos do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para o ano-calendário*
125 *de 2024 (“no âmbito do PEC-G, somente poderão ser ofertadas vagas em cursos oferecidos em*
126 *período diurno ou integral”)*”. Em resposta, o coordenador emitiu um “*ad referendum*” (enviado à
127 ASSIN via memorando eletrônico de número 40/2023-CECIV) disponibilizando 02 (duas) vagas no
128 curso de Engenharia Civil para recebimento de alunos do PEC-G 2023. O “*ad referendum*” do
129 coordenador foi confirmado pelo colegiado; **5) Apreciação do “Ad Referendum” referente ao**
130 **requerimento de Tratamento Especial (via formulário eletrônico) da discente de matrícula**
131 **214150044:** A discente de matrícula 214150044 solicitou, por meio de requerimento, regime de
132 estudo em Tratamento Especial (T.E.), apresentando laudo médico de profissional (CRM –

133 139154SP). Segundo a aluna, o pedido se justifica com base no artigo 17, inciso I da Resolução
134 CONEP nº 22 de 06 de outubro de 2021, que apresenta T.E. em função de “*estado de saúde física*
135 *ou mental incompatível com a frequência aos trabalhos escolares desde que verificada a*
136 *conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da*
137 *atividade escolar em novos moldes*”. Conforme artigo 18, inciso I, da referida resolução, a
138 solicitação deve ser acompanhada de laudo de especialista informando o período de afastamento
139 conforme a legislação vigente. Diante da solicitação e documentação apresentada, o coordenador
140 deferiu “*ad referendum*” o pedido da aluna, concedendo regime de estudo em T.E. no período de
141 20/03/2023 a 05/04/2023. A decisão do coordenador foi ratificada pelo colegiado de curso; **6)**
142 **Deliberação sobre solicitação de análise de contrato de trabalho (Consolidação das Leis do**
143 **Trabalho – CLT) para estágio obrigatório do discente de matrícula 164100011:** o prof. Lucas
144 apresentou a documentação (carteira de trabalho – CTPS, contrato de trabalho e plano de atividades
145 realizadas no emprego) do discente de matrícula 164100011, para análise de aceite dos documentos
146 como estágio obrigatório do curso. Após deliberações, os documentos foram aceitos e o pedido do
147 aluno foi deferido. **7) Deliberação sobre nova composição do colegiado de acordo com a**
148 **Resolução 034/2022 CONSU de 12 de dezembro de 2022 - Altera Regimento Geral da UFSJ:**
149 O presidente do colegiado explanou sobre o previsto no artigo 3º da Resolução CONSU 034/2022,
150 que altera o artigo 44 do Regimento Geral da instituição, onde consta que a partir de 02 de janeiro
151 de 2023, o colegiado de curso de graduação deverá ser composto: “*I – pelo coordenador de curso,*
152 *que a ele preside; II – pelo vice-coordenador de curso; III– por, no mínimo, outros 3 (três)*
153 *docentes do curso; IV – por discente(s) do curso, indicado(s) pelo órgão representativo ou, na falta*
154 *desse órgão, eleito(s) pelos seus pares; V – por técnico(s) administrativo(s) pertencente(s) ao*
155 *quadro permanente de pessoal da UFSJ, cujas atribuições e rotina de trabalho estejam envolvidas*
156 *com o curso, a critério prévio do respectivo Colegiado, eleito(s) pelos seus pares*”. Com base no
157 exposto, o coordenador consultou os membros presentes sobre a previsão da figura do técnico
158 administrativo no colegiado do curso de engenharia civil. Após deliberações, o colegiado decidiu,
159 por unanimidade, permitir a abertura de uma vaga no colegiado de curso, para técnico
160 administrativo; sendo que o processo a ser adotado para eleição será um edital geral para os técnicos
161 administrativos lotados no *Campus* Alto Paraopeba, cujas atribuições e rotina de trabalho estejam
162 envolvidas com o curso de engenharia civil; **8) Atividades complementares – Deliberação sobre**
163 **a aprovação de horas (DEFERIMENTO) somente para as atividades que foram realizadas**
164 **após o ingresso do discente na UFSJ:** O prof. Lucas consultou o colegiado sobre atividades, que
165 os discentes tenham cursado antes de ingressarem no curso de engenharia civil, serem aproveitadas
166 como atividades complementares no curso. No entendimento do Colegiado, apenas atividades
167 realizadas após o ingresso do discente no curso de Engenharia Civil da UFSJ podem ser
168 contabilizadas como horas complementares. Essa decisão entra em vigor para os requerimentos
169 enviados a partir do mês de julho do presente ano (após a finalização do primeiro semestre letivo
170 regular de dois mil e vinte e três, uma vez que, qualquer lançamento de cadastro de atividades
171 complementares após o término do primeiro semestre é configurado, no sistema acadêmico da
172 instituição, como segundo semestre letivo regular do ano vigente); **9) Deliberação sobre o**
173 **aproveitamento de disciplinas cursadas em Ensino à Distância - EAD (parecer jurídico 011):**
174 O coordenador apresentou ao colegiado o parecer emitido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e
175 Extensão (CONEP) no processo de número 23122.012821/2023-11, em pedido de consulta
176 realizado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) sobre aproveitamento de estudo de

177 unidades curriculares cursadas pelos discentes em outras instituições de ensino, na modalidade de
178 ensino à distância (EaD). Baseado nesse parecer, o prof. Lucas explicou ao colegiado sobre as
179 diversas solicitações de aproveitamento de disciplinas cursadas em formato EaD apresentadas pelos
180 alunos do curso. O presidente apresentou receio com a formação do egresso, uma vez que as
181 disciplinas obrigatórias do curso estão sendo cursadas totalmente em formato de vídeoaulas, em um
182 curto período de tempo (não mais que quinze dias); entendendo também como incoerente os
183 discentes cursarem as disciplinas de forma totalmente à distância, uma vez que o curso da
184 engenharia civil é de modalidade presencial e com a impossibilidade legal e estrutural de ofertar as
185 unidades curriculares do curso em formato à distância. Após discussões sobre o tema, o colegiado
186 entendeu que, conforme parecer citado do CONEP (baseado em nota jurídica da Procuradoria de
187 Justiça - PROJU de número 00030/2023/PF-UFSJ/PFUFSJ/PGF/AGU) que estabelece ao
188 Colegiado do curso a competência para deferir ou indeferir os pedidos de equivalência ou
189 aproveitamento de estudos, bem como o estipulado no parágrafo primeiro do artigo sexto (§1º do art.
190 6º) da Resolução CONEP 011 de 25 de maio de 2022, que prevê que “*o aproveitamento de estudos*
191 *é concedido apenas entre unidades curriculares do mesmo tipo ou classificação (e.g. disciplina,*
192 *atividades acadêmicas, trabalho de conclusão de curso)”*, as unidades curriculares cursadas no
193 formato de ensino à distância (EaD) não serão mais permitidas no curso de Engenharia Civil da
194 UFSJ/CAP, para fins de equivalência e/ou aproveitamento de estudos, a partir do início do segundo
195 semestre letivo regular de dois mil e vinte e três. Antes de encerrar a reunião, o professor Lucas
196 solicitou o acréscimo de um item na pauta sobre edital da semana acadêmica enviado pelo setor de
197 apoio acadêmico (SEACA). O pedido de acréscimo à pauta foi deferido pelo colegiado: **10) Análise**
198 **do Edital UFSJ/PROEN/SEACA 001/2023 (Apoio à Realização de Semanas Acadêmicas -**
199 **2023):** O presidente apresentou o edital sobre as semanas acadêmicas para o ano de dois mil e vinte
200 e três. Após análise, o professor Leandro Neves Duarte se prontificou em ser o coordenador da
201 proposta da semana acadêmica do curso de engenharia civil para o presente ano e ficou responsável
202 por entrar em contato com o centro acadêmico do curso (CAEC) e com o grupo de infraestrutura de
203 transportes e obras geotécnicas (INFRAGEO) para organização do evento. Nada mais havendo a
204 tratar, o coordenador agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às dezoito horas e
205 trinta e três minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Renata
206 Dornelas de Siqueira lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, deverá ser assinada pelos
207 presentes. Ouro Branco, vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três. Prof. Lucas Roquete
208 Amparo/Coordenador do Curso; Prof.^a Eliane Prado Cunha Costa dos Santos/Vice-Coordenadora
209 do Curso; Prof. Alexandre da Silva Galvão/Membro Docente do Colegiado; Prof. Leandro Neves
210 Duarte/Membro Docente do Colegiado; Prof.^a Natalia Assunção Brasil Silva/Membro Docente do
211 Colegiado AUSENTE; Déborha Hinácia Loyola Souza/ Representante Discente do Colegiado
212 AUSENTE.



Emitido em 27/04/2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº Ata_115_Reunião.Ordinária_Colegiado_CECIV/2023 -
CECIV (12.48)
(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 21:02)

ALEXANDRE DA SILVA GALVAO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DTECH (12.27)

Matrícula: 1529203

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 14:48)

ELIANE PRADO CUNHA COSTA DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECIV (12.48)

Matrícula: 1489712

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 21:48)

LEANDRO NEVES DUARTE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DTECH (12.27)

Matrícula: 1758406

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 18:22)

LUCAS ROQUETE AMPARO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CECIV (12.48)

Matrícula: 1063219

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **37a8a80aa5**